CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 483
14 / 04 / 2010
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/138

Rio Grande, 13 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 029, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO DE UM PRÉDIO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM A MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a solicitação contida no Ofício n° 024/2009, da Mitra Diocesana do Rio Grande, tendo em vista dar continuidade aos trabalhos realizados, uma vez que a ação da Igreja não se restringe apenas aos seus fiéis, mas se estende a toda a comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO DE UM PRÉDIO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM A MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato de um Prédio do Domínio Público Municipal com a Mitra Diocesana do Rio Grande.

Art. 2º - O Terreno e o Prédio objeto do Comodato autorizado no Art.1° tem a seguinte descrição:

"Um terreno próprio, zona urbana deste Município, lugar conhecido por Matadouro, com 40,00m (quarenta metros) de frente; a leste, Rua Perú, distante 46,80 (quarenta e seis metros e oitenta centímetros) da Rua Comendador Henrique Pancada, com 40,00m (quarenta metros) de fundo; a oeste, para a Rua Irmão Otília, por 149,50 (cento e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento lateral; ao norte, confrontando-se com o imóvel do Centro Municipal da Criança e do Adolescente e 151,60m (cento e cinquenta e um metros e sessenta centímetros) de comprimento lateral; ao sul, com área de propriedade do Município do Rio Grande".

Art. 3° O Terreno e o Prédio descritos no Art. 2° Estão incluídos na matrícula n° 45.163 do Registro de Imóveis, Anexa a presente Lei.

Art. 4° O Termo de Comodato, terá sua vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

MATRÍCULA 45.163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande. 30 de junho de 1997 | Fl. 1 | Matrícula 45.163

IMÓVEL: Um terreno proprio, de forma irregular, medindo de frente, a nordeste, no sentido SE-NO, 100,00m.(cem metros), por onde confronta com a rua Comendador Henrique Pancada, daí, com uma pequena deflexão, 58,00m.(cinquenta e oito metros), ao norte, no sentido E-O, por onde confronta ainda com a rua Comendador Henrique Pancada; daí a oeste, no sentido N-S, 235,50m.(duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta centimetros), onde confronta com a rua Irmã Otilia; daí, a sudeste, no sentido SO-NE, 157,20m.(cento e cinquenta e sete metros e vinte centimetros), onde confronta com a rua Honorato de Carvalho; daí, a leste, no sentido S-N, mede 165,80m.(cento e sessenta e cinco metros e oitenta centimetros), onde confronta com a rua Peru, ate encontrar o ponto de partida, fechando perimetro. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. REGISTRO ANTERIOR**: Não consta. **Obs.**: A presente matrícula foi aberta conforme solicitação formulada em Ofício nº 015/97-UP, expedido em 23 de junho de 1997, assinado por Jair Barbosa dos Santos, Secretário Municipal da Fazenda, e por Juarez Perez Pedroso, Diretor da Unidade de Patrimônio, instruído com Laudo Técnico de Medidas e Confrontações assinado pelo Engenheiro Daltro do Valle Branco (CREA 30.324-D), com fundamento no Decreto Imperial de 09 de dezembro de 1830, Decreto nº 3.336, de 28 de dezembro de 1977, Lei nº 3.229, de 28 de dezembro de 1977, Decreto nº 6.887, de 16 de outubro de 1996, e Lei nº 5.093, de 16 de outubro de 1996. (Protocolo nº 131.810 em 24.06.97)

Reg. Sect.: Emol..R$4.60.- 0,50URE.- R

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 13 de abril de 2010

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Certidão Matrícula 45.163 - 1 página: NIHIL (0488.01.1000002.03496 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: NIHIL (0488.01.1000002.03494 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: NIHIL (0488.01.1000002.03495 = NIHIL)

CAROLINE H. GRACIANO
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE PATRIMÔNIO
DATA 13/04/10
Assinatura

Ao Dr. EDES.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

FICA A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE AUTORIZADA A FIRMAR TERMO DE COMODATO DE UM PRÉDIO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM A MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE.

Vereador Adinelson Troca Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal do Rio Grande, autorizada a firmar termo de Comodato de um prédio do domínio público municipal com a Mitra Diocesana do Rio Grande do Rio Grande e que será regulado na forma estabelecida nas cláusulas da minuta em anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de dezembro de 1999.

cópia

Of. 24/2009

Rio Grande, 03 de agosto de 2009.

Exmo. Sr. Fábio Branco
MD Prefeito Municipal

Vimos por meio desta, nos dirigir a V. Excia. para pedir a renovação do comodato entre a Prefeitura Municipal e a Mitra Diocesana do Rio Grande, do terreno sito Rua Peru, 201, Jardim América, assinado em dezembro de 1999, por um período de dez anos. Durante esse período foi possível a realização de diferentes trabalhos em parceria com o Poder Judiciário, visando à reintegração na sociedade de pessoas, que por diferentes motivos possuíam dívidas com a sociedade. O prédio reformado e ampliado junto com o terreno, também foi muito utilizado para a formação de jovens e adultos das mais diferentes comunidades do nosso município, que para cá se dirigem, a fim de realizar encontros e cursos de formação humana e cristã. Outros jovens aqui residem e outros se encontram aos fins de semana, no intuito de fazer o seu discernimento vocacional. Este local tornou-se, para a nossa região, uma referência positiva em termos de formação para a cultura e a cidadania.

Em vista do que já foi realizado e daquilo que pretendemos continuar a fazer, solicitamos a renovação do comodato, por outro período, do terreno e prédio para a Mitra Diocesana do Rio Grande. Com toda a certeza, a continuidade de todos os trabalhos aqui realizados será de grande valia para a nossa região, uma vez que a ação da Igreja não se restringe apenas aos seus fiéis, mas se estende a toda sociedade.

Com a certeza do seu empenho em atender nossa demanda, despedimo-nos, invocando sobre V. Excia. , bem como sobre sua administração e seus familiares, as mais generosas bênçãos de Deus.

Atenciosamente,

Dom José Mário Stroeher
Bispo Diocesano

Pe. John Cleber Hood Moreira
Reitor do Seminário

Luiz Carlos A. Zanetti
Presidente da Mesa Administrativa do Seminário Santo Cura d'Ars

MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE

Rua 24 de Maio, 532 - CEP 96200-260 - Caixa Postal: 108 - CEP 96200-970 - Fone: (53) 3231-4066 - Fax: (53) 3232-4731 - E-mail: diocrg@vetorial.net

Ao Gabex

Preparar Projeto de Lei para ser enviado a Camara Municipal propondo a Concessão de Uso da área (renovação) por mais 20 (vinte) anos.

01º 09 09

Edes Silva da Cunha
Oficial de Gabinete do Prefeito

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 283/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
VER. PAULO RENATO M. GUMES

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de ABRIL de 20 10

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 633/10

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de abril de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de 04 de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 483/2010 **TIPO/Nº:** PLE 29/2010

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 483/2010

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de Abril de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0279/10
Proc 483/10

Rio Grande, 04 de maio de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 29/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato de um Prédio do Domínio Público com a Mitra Diocesana do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO DE UM PRÉDIO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM A MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato de um Prédio do Domínio Público Municipal com a Mitra Diocesana do Rio Grande.

Art. 2º - O Terreno e o Prédio objeto do Comodato autorizado no Art.1° tem a seguinte descrição:

"Um terreno próprio, zona urbana deste Município, lugar conhecido por Matadouro, com 40,00m (quarenta metros) de frente; a leste, Rua Perú, distante 46,80 (quarenta e seis metros e oitenta centímetros) da Rua Comendador Henrique Pancada, com 40,00m (quarenta metros) de fundo; a oeste, para a Rua Irmão Otília, por 149,50 (cento e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento lateral; ao norte, confrontando-se com o imóvel do Centro Municipal da Criança e do Adolescente e 151,60m (cento e cinquenta e um metros e sessenta centímetros) de comprimento lateral; ao sul, com área de propriedade do Município do Rio Grande".

Art. 3° O Terreno e o Prédio descritos no Art. 2° Estão incluídos na matrícula n° 45.163 do Registro de Imóveis, Anexa a presente Lei.

Art. 4° O Termo de Comodato, terá sua vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 6.880, DE 04 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO DE UM PRÉDIO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM A MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato de um Prédio do Domínio Público Municipal com a Mitra Diocesana do Rio Grande.

Art. 2º O Terreno e o Prédio objeto do Comodato autorizado no Art.1° tem a seguinte descrição:

"Um terreno próprio, zona urbana deste Município, lugar conhecido por Matadouro, com 40,00m (quarenta metros) de frente; a leste, Rua Perú, distante 46,80 (quarenta e seis metros e oitenta centímetros) da Rua Comendador Henrique Pancada, com 40,00m (quarenta metros) de fundo; a oeste, para a Rua Irmão Otília, por 149,50 (cento e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento lateral; ao norte, confrontando-se com o imóvel do Centro Municipal da Criança e do Adolescente e 151,60m (cento e cinquenta e um metros e sessenta centímetros) de comprimento lateral; ao sul, com área de propriedade do Município do Rio Grande".

Art. 3° O Terreno e o Prédio descritos no Art. 2° Estão incluídos na matrícula n° 45.163 do Registro de Imóveis, Anexa a presente Lei.

Art. 4° O Termo de Comodato, terá sua vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

MATRÍCULA 45.163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 30 de junho de 1997 | Fl. 1 | Matrícula 45.163

IMÓVEL: Um terreno proprio, de forma irregular, medindo de frente, a nordeste, no sentido SE-NO, 100,00m.(cem metros), por onde confronta com a rua Comendador Henrique Pancada, daí, com uma pequena deflexão, 58,00m.(cinquenta e oito metros), ao norte, no sentido E-O, por onde confronta ainda com a rua Comendador Henrique Pancada; daí a oeste, no sentido N-S, 235,50m.(duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta centimetros), onde confronta com a rua Irmã Otilia; daí, a sudeste, no sentido SO-NE, 157,20m.(cento e cinquenta e sete metros e vinte centimetros), onde confronta com a rua Honorato de Carvalho; daí, a leste, no sentido S-N, mede 165,80m.(cento e sessenta e cinco metros e oitenta centimetros), onde confronta com a rua Peru, ate encontrar o ponto de partida, fechando perimetro. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. REGISTRO ANTERIOR**: Não consta. **Obs.**: A presente matrícula foi aberta conforme solicitação formulada em Oficio nº 015/97-UP, expedido em 23 de junho de 1997, assinado por Jair Barbosa dos Santos, Secretário Municipal da Fazenda, e por Juarez Perez Pedroso, Diretor da Unidade de Patrimônio, instruído com Laudo Técnico de Medidas e Confrontações assinado pelo Engenheiro Daltro do Valle Branco (CREA 30.324-D), com fundamento no Decreto Imperial de 09 de dezembro de 1830, Decreto nº 3.336, de 28 de dezembro de 1977, Lei nº 3.229, de 28 de dezembro de 1977, Decreto nº 6.887, de 16 de outubro de 1996, e Lei nº 5.093, de 16 de outubro de 1996. (Protocolo nº 131.810 em 24.06.97)

Reg. Sect.: Emol..R$4.60.- 0,50URE.- R

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 13 de abril de 2010

Graciano

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Certidão Matrícula 45.163 - 1 página: NIHIL (0488.01.1000002.03496 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: NIHIL (0488.01.1000002.03494 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: NIHIL (0488.01.1000002.03495 = NIHIL)

CAROLINE H. GRACIANO
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE PATRIMÔNIO
DATA 13/04/10
Assinatura

ATA Nº 8501

PROCESSO Nº 483/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 03.05.10

SECRETÁRIO